

**DESPACHO SECRETARIAL nº 101/2016**

**Referente ao protocolado nº 13.260.414-2.**

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 047/2016-GFS/SEDS (fl. 60 - prot.13.652.300-7 apenso) e nº 215/2016-DG/SEDS (fl. 62 - prot.13.652.300-7 apenso), **reconheço o dever de pagar**, a Jorge Amaro Charneski, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Telêmaco Borba, relativo ao mês dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**  
*em exercício*